



LEI ORDINÁRIA Nº 1459

de 12 de julho de 1996

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR A COVA DE Nº 08-8, DA QUADRA SALVADOR PAES DE CAMPOS, À FAMÍLIA DE PEDRO CARRERA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprova e EU sanciono a presente Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado doar, em caráter perpétuo, à família do Sr. PEDRO CARRERA, a cova nº 08-8- da Quadra Salvador Paes de Campos, do Cemitério Santa Cruz.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 12 de Julho de 1996.

RICARDO CHIMIRRI*Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1459/1996 - 12 de julho de 1996

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em